



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 271,^A DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**SUSPENDE O PAGAMENTO DE
REFERENTE A CONVERSÃO DE FÉRIAS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ABONO PECUNIÁRIO, NO
ANO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

Considerando o disposto no §1º do Art. 79, da Lei Complementar nº 04, de novembro de 1991, destaca a possibilidade de conversão de 1/3 de férias do servidor público municipal, em abono pecuniário, **caso haja interesse da municipalidade;**

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo indicou aumento com a evolução dos gastos com pessoal;

Considerando que o Poder Executivo Municipal não deve medir esforços para seu enquadramento nos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e deve se manter abaixo do limite prudencial da despesas com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** pela Administração Pública Municipal a conversão das férias do servidor em abono pecuniário no ano de 2023, conforme disposto no §1º do Art. 79, da Lei Complementar nº 04, de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

Parágrafo único. A presente Portaria não suspende o pagamento de 1/3 (um terço) de férias do servidor público, do qual tem direito, nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 04/1991.

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 28 de março de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000